



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 254 DE 28 DE JANEIRO DE 1981

"Dispos sobre Crédito Especial para -
o Poder Legislativo"

Azêzo Augusto Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de R\$ 373.434,53 (Trezentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender despesas com paga antes de despesas de custeio dos exercícios de 1978, 1979, 1980, do Poder Legislativo.

Artigo 2º - A cobertura deste crédito especial constante do artigo anterior, dar-se-á por aplicação de se trata verbas:

	<u>ARTIGO 1º</u>	<u>ARTIGO 2º</u>	
1º - Habitação e Urbanismo			
10.50 - Urbanismo			
1.30.323 - Planejamento Urbano			
10.50.323.1 - Obras e Instalações			R\$ 373.434,53
	<u>ARTIGO 3º</u>	<u>ARTIGO 4º</u>	
40.00 - Despesas de Capital			
41.00 - Investimentos			
41.20 - Obras e Instalações			R\$ 373.434,53

Artigo 3º - Fic alterado em igual valor o Plano Plurianual - de Investimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de janeiro de 1981 - 16º Ano de Município do Poder Legislativo do Município.

A. AZÊZO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal